



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 0712/2022
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 702/2022, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE RIACHUELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 702/2022, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede Municipal de Riachuelo, passando a vigor com a seguinte redação:

Art 1º. Fica concedido, em junho de 2022, o reajuste salarial no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) aos professores efetivos da rede municipal de Riachuelo, conforme anexo único.

§1º. O percentual de que trata o caput será aplicado sobre vencimento base dos professores efetivos do Município de Riachuelo.

§2º. O reajuste acima estabelecido visa cumprir o piso salarial dos professores em consonância à Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

§3º. A concessão do reajuste acima fixado fica condicionado ao recebimento do VAAT (Valor Aluno Ano Total).

§4º. Fica o executivo municipal autorizado a realizar o pagamento retroativo do piso salarial do magistério, referente aos vencimentos dos meses de janeiro a maio de 2022, conforme disponibilidade financeira.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 0712/2022
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente no Município de Riachuelo/SE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 30 de Agosto de 2022.

Peterson Dantas Araújo
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3476	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 0712/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022	01/09/2022
RESUMO	
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 702/2022, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE RIACHUELO.	

DATA	PUBLICADO POR
01/09/2022	Taynah Lima Fontes